

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Ref. - Termo de Contrato nº 001/2024 - Processo nº 33/2024, para
o FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para
a ARVAP**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **AGÊNCIA CIVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 01 de fevereiro de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Via Chico Mendes, nº 65, Quinta dos Flamboyants (CEP 19.810-005), neste ato representada por seu Presidente e Prefeito do Município de Ourinhos, o Senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA** possuidor do CPF/MF nº 407.485.258-66 e do RG nº 47.660.331-6, designada **AGÊNCIA CIVAP**, e de outro lado a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, estabelecida na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 - Cristo Redentor, no Município de Sales/SP (CEP 14980-000), denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora **MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, possuidora do CPF/MF nº 287.894.758-44 e da cédula de identidade RG nº 28.939.260-3 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.2. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **25 (vinte e cinco) de julho de 2025**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto o FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para a ARVAP.

1.3. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **25 (vinte e cinco) de julho de 2026**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 31.593,00** (trinta e um mil e quinhentos e noventa e três reais) decorrentes do valor mensal de **R\$ 2.632,75** (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários: 04.512.0001.0001.0001-Ficha 7-3.3.90.40.16.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assis-SP, 23 de julho de 2025.

AS PARTES:

ASSINATURAS REFERENTES AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - ARVAP/AMÊNDOLA

AGÊNCIA CIVAP - Contratante
GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA - Prefeito Municipal
CPF nº 407.485.258-66 - RG nº 47.660.331-6

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.- Contratado
Michelle Sacchi Amendola Assad - Sócia Administradora
CPF nº 287.894.758-44 - RG nº 28.939.260-3 SSP/SP

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
RG nº 33.025.885-0

.....
FRANCO FABIANO MENDONÇA
RG nº 20.375.359 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA CIVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na Via Chico Mendes, nº 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADO: Amendola & Amendola Software Ltda., CNPJ nº 04.326.049/0001-90, estabelecido na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 - Cristo Redentor, Município de Sales/ SP.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024. 1º. Termo Aditivo. Prorrogação da vigência com reajustamento de preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA OS SISTEMAS CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FROTAS, TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 23 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / AUTORIAÇÃO PARA CONTATAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente da AGÊNCIA CIVAP à época

CPF: 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo: Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Presidente da ARVAP

CPF nº 407.485.258-66

Assinatura

Pelo contratado:

Nome e Cargo: Michelle Sacchi Amendola Assad – Sócia Administradora

CPF: 287.894.758-44

Assinatura

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR

Ida Franzoso de Souza – Diretora Executiva – CIVAP

CPF: 132.578.358-8

FISCAL

Janete Migotto Gomes – Gerente Administrativo e

Financeiro - CIVAP

CPF: 289.711.108-99